



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Organização Fraterna para
Promoção Humana para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Itatiaia, Estado do Rio de
Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.104, de 1º de fevereiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 8 de outubro de 2019, a autorização
outorgada à Organização Fraterna para Promoção Humana
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Itatiaia, Estado
do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 371/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 691, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.”

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

